

LEI Nº. 4.219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação e denominação do CEINF Profª. Eugênia Gonzales da Silva e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado o CEINF “Profª. Eugênia Gonzales da Silva”, situado na Rua Fortaleza, 395, no bairro Jardim Panambi, no Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 16 de Fevereiro de 2016.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.220, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação e denominação do CEINF Profª. Zaira Portela e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado o CEINF “Profª. Zaira Portela”, situado na Rua Formosa, no Parque dos Eucaliptos, no Município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 16 de fevereiro de 2016.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.221, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a autorização legislativa para emissão de Título Definitivo de Domínio Público que especifica e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a emitir título definitivo de domínio pleno aos assentados do grupo FAFI do Assentamento Itamarati, conforme a relação de beneficiários, lotes, metragens e avaliações, constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão dos imóveis correrão por conta dos beneficiários.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 16 de fevereiro de 2016.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 4.221/2016

Ord	Nome	CPF	QD	LT	m2/lote	m2/casa	Vr. Lote	Vr. Casa	Total
1	ARLINDO CRISTALDO ROCHA	254.608.461-53	2	14	526,31	79	7894,65	5925,00	13819,65
2	ERALDO GOMES	542.006.601-72	2	17	1028,81	158	15432,2	11850,00	27282,15
3	AURELIO PEREIRA LIMA	139.248.421-91	2	21	1137,69	158	17065,4	7900,00	24965,35
4	VALDETE TEIXEIRA DA ROSA	506.276.781-49	2	22	1151,64	158	17274,6	7900,00	25174,6
5	JOÃO ORTIZ	294244451-72	2	25	1193,47	158	17902,1	11850	29752,05
6	JULIO CANHETE	230.907.071-87	2	26	1394,84	94,14	20922,6	7060,5	27983,1
7	AMILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	948.528.551-53	2	27	770	94,14	11550	7060,5	18610,5
8	FORTUNATO GAVILÃO MAURILHO	407.959.421-68	2	28	770,6	94,14	11559	7060,50	18619,5
9	FRANCISCO FREITAS	475.406.641-34	2	32	980,89	74,5	14713,4	3725,00	18438,35
10	LUCIANA CAVALCANTE	17401135	2	33	1267,66	74,5	19014,9	3725,00	22739,9
11	SUEL SOARES	506.370.291-00	2	34	770	158	11550	7900,00	19450
12	DELFINO DE OLIVEIRA	454.905.891-91	2	36	770	158	11550	11850,00	23400
13	CLAUDINEI ALVES DE FRANÇA	811.379.071-34	4	12	841,56	47,58	12623,4	1189,50	13812,9
14	RAMÃO NILTON DO AMARAL.	016757131-11	4	13	1366,09	47,58	20491,4	1189,50	21680,85
15	VIRGILIO TORRES	407966711-68	4	15	953,48	47,58	14302,2	1189,50	15491,7
16	JOSÉ BELARMINO DE SANTANA	943.123.891-97	4	19	1225,79	47,58	18386,9	1189,5	19576,35
17	ADEMILSON HENRIQUE DOS SANTOS	541.772.001-15	4	21	1332,5	47,58	19987,5	1189,5	21177
18	JOIZE ELTON GOMES DE CARVALHO	835.080.581-15	6	10	1614,77	47,58	24221,6	3568,5	27790,05
19	CLAUDOALDO RIBEIRO PINHEIRO	775.762.251-49	8	2	375	47,58	5625	3568,50	9193,5
20	RONES MELO ORTEGA	002.576.701-14	8	5	375	47,58	5625	3568,50	9193,5
21	VANDERLEI FRANCISCO VAREIRO	812.775.391-20	9	1	320	47,58	4800	3568,50	8368,5
22	JORGE ANTONIO DA SILVA	500.587.201-97	9	2	621,2	55	9318	4125,00	13443
23	PAULO GERMANO MARTINS	554.088.261-04	9	3	512,82	55	7692,3	4125,00	11817,3
24	ALTAMIR GARCIA DOS SANTOS	541.848.781-72	9	4	580	55	8700	4125,00	12825
25	ELIANE MACENA TELIS	827.251.951-87	9	5	638	55	9570	4125,00	13695
26	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	662.473.301-20	9	6	464	55	6960	4125,00	11085
27	ASSUNÇÃO OJEDA	609.091.611-00	9	7	464	55	6960	4125,00	11085
28	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	249.373.711-34	9	8	432	55	6480	4125,00	10605
29	FABIO FERREIRA CORRÊA	917.355.301-82	9	10	256	47,58	3840	3568,50	7408,5
30	ADILSON SANTANA MARTINS	980.609.961-34	9	11	256	47,58	3840	3568,50	7408,5
31	ASSOCIAÇÃO - FAFI	057499860001-10	10	1	1444	150	21660	11250,00	32910
32	APARECIDO GERMANO MARTINS	305.654.561-72	10	3	2438	150	36570	11250,00	47820
33	JORGE ANTONIO FERREIRA	448.647.871-15	11	1	708	47,58	10620	3568,50	14188,5
34	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	554.844.761-00	11	5	667,5	47,58	10012,5	3568,5	13581
35	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	448.729.091-00	11	6	904,8	47,58	13572	3568,5	17140,5
36	REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA	968.727.301-10	12	2	552,5	47,58	8287,5	3568,50	11856
37	EDVALDO MACENA TELIS	846.317.401-91	12	3	780	47,58	11700	3568,50	15268,5
38	JOSE TELIS	148.206.681-53	13	2	561,77	94,14	8426,55	7060,5	15487,05
39	BRÁS CELSO CORREA GOMES	137.631.051-15	13	3	673,66	94,14	10104,9	7060,5	17165,4
40	JOSE NORBERTO ORMAI CORREA	372.673.611-53	13	4	749,71	94,14	11245,7	7060,5	18306,15
41	ALMIR GARCIA DOS SANTOS	448.506.201-59	13	5	632,25	94,14	9483,75	7060,5	16544,25
42	ARALDA PEREIRA PERES	006.886.921-50	13	6	823,49	94,14	12352,4	7060,5	19412,85
43	AIRTON PORTELA PEREIRA	772.135.301-78	15	1	836,06	47,58	12540,9	3568,50	16109,40
44	NELSON GOMES	372.672.211-49	15	7	1664,69	47,58	24970,4	3568,50	28538,85
45	RUBENS MARIM	448.498.931-04	18	3	416	94,14	6240	7060,50	13300,50
46	MOISÉS GONÇALVES FREITAS	809.956.081-72	18	4	990	94,14	14850	7060,50	21910,50
47	ODAIR CAVALCANTE	965.624.041-34	19	5	559,12	77	8386,8	5775,00	14161,80
48	VANILTON MACHADO CHAVES	436.682.591-00	20	8	912	127	13680	9525,00	23205,00
49	ASSUNÇÃO OVELAR	254.843.621-72	20	9	721,82	127	10827,3	9525,00	20352,30
50	NILSON GOELZER	401.287.849-20	20	10	719,15	127	10787,3	9525,00	20312,25
51	CASTOR RAMÃO OVELAR	173.344.461-00	20	11	1180,66	127	17709,9	9525,00	27234,90
52	JOÃO XAVIER DE OLIVEIRA	407.984.371-20	22	8	630	100	9450	7500,00	16950,00
53	JOAO CARDOZO	250.362.461-87	24	1	424,32	47,58	6364,8	3568,50	9933,30
54	JOSE ALMIR TRINDADE	831416501-87	24	2	424,32	47,58	6364,8	1189,50	7554,30
55	FRANCISCO SOLONO RAMÃO VALDEZ FREITAS	407.421.641-87	24	3	468	47,58	7020	1189,50	8209,50
56	LIBERATO MANOEL DA CRUZ NETO	008.585.128-07	24	4	1041,2	47,58	15618	1189,50	16807,50
57	ARINO TEIXEIRA DE MATTOS	448.455.021-00	24	5	383,6	47,58	5754	1189,50	6943,50
58	ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	407.764.171-34	24	6	468	47,58	7020	1189,50	8209,50
59	ASTURIO DE SOUZA BITENCOURT	542.133.711-15	25	7	412,5	66	6187,5	1650,00	7837,50
60	ELBIO CÉSAR LARREIA DOS SANTOS	764.955.151-20	25	5	739,26	66	11088,9	1650,00	12738,90
61	WILSON CARLOS DOS SANTOS	407.958.881-04	25	6	551,7	66	8275,5	1650,00	9925,50
62	CARLOS MARQUES ANTUNES	254.687.821-20	30	4	919,1	145	13786,5	10875,00	24661,50
63	LUIZ VANDERLEI GUEDES	824.010.041-49	30	10	1293,13	145	19397	10875,00	30271,95
64	ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	827.172.301-49	30	11	913,9	145	13708,5	10875,00	24583,50
65	JONAS VANDES GEREMIAS SILVA	541.890.801-44	31	1	1103,51	47,58	16552,7	1189,50	17742,15
66	EGINO RAMIRES LOPES	408.008.221-53	31	2	1439,72	47,58	21595,8	1189,50	22785,30
67	OSVALDO CAVALCANTE	372.572.771-68	31	3	1860,13	47,58	27902	1189,50	29091,45

68	JULIO RIBEIRO BARBOZA	407.193.241-49	31	4	2114,7	47,58	31720,5	1189,50	32910,00
69	JOÃO PAULO GOETTEMES	163.712.591-72	31	13	1047,4	200	15711	15000,00	30711,00
70	JORGE LUIZ MENDES FERREIRA	235793406-97	31	14	808,11	200	12121,7	15000,00	27121,65
71	EDER SOUZA OLIVEIRA	002.756.941-19	31	15	1146,15	200	17192,3	15000,00	32192,25
72	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	854.566.831-72	32	2	885,48	127	13282,2	9525,00	22807,20
73	HELIO OLIVEIRA MARTINS	937.380.211-91	32	4	842,77	127	12641,6	9525,00	22166,55
74	SILVIO AGUILERA	298.075.061-15	32	5	948,93	94,14	14234	7060,50	21294,45
75	VALDECI FERREIRA DA SOLEDADE	930.780.641-15	32	8	1039,17	94,14	15587,6	7060,5	22648,05
84	ARCISIO PEIXOTO DE SOUZA	254.498.421-04	38	5	809,33	131	12140	9825,00	21964,95
76	SEBASTIÃO FERREIRA BEZERRA	199.962.371-53	42	1	1500,48	0	22507,2	0	22507,2
77	SEBASTIÃO ROCHA ALVES	284.082.171-00	63	33	1203,1	94,14	18046,5	7060,50	25107,00
78	CLODOALDO DOS SANTOS	121031468-16	63	34	1213,5	94,14	18202,5	7060,50	25263,00
79	OSCAR RODAS	137.650.781-15	63	35	122,8	94,14	1842	7060,50	8902,50
80	ALTAIR JOSÉ FERREIRA LOPES	620.320.039-53	63	36	1210,8	94,14	18162	7060,5	25222,5
81	JAIR PAULO BATISTA	372.644.191-34	63	37	1222,8	94,14	18342	7060,50	25402,50
82	LÁZARO JOSÉ FERREIRA	254.941.041-68	63	39	1200	94,14	18000	7060,50	25060,50
83	LAUDENOR TARGINO DA SILVA	322.583.641-91	63	40	1242,5	94,14	18637,5	7060,50	25698,00
85	JULIO HOSUMI TAKAHASHI	033.433.858-16	64	1	1122,00	94,14	16830,00	7060,50	23890,50
86	AMADEU PAES BENITES	372.572.851-87	64	3	1020,00	94,14	15300,00	7060,50	2360,50
87	VALDEMIRO BILERT	177.187.751-00	65	2	1706	94,14	25590	7060,50	32650,50
88	HERMES ROBERTO DA SILVA	748.552.808-44	65	4	1440	94,14	21600	7060,50	28660,50
89	NELSON VELASQUES	372.739.651-20	65	5	1089	94,14	16335	7060,50	23395,50
90	AQUINO SALINA	339.288.009-49	65	8	1254	94,14	18810	7060,50	25870,50
91	OSSIR RUIZ PRATES	528.136.221-68	66	4	1085	94,14	16275	7060,5	23335,5
92	RIVELINO MOISES GAJOCO	562.510.841-20	66	5	1116	94,14	16740	7060,50	23800,50
93	MANOEL HORTENCIO CAMARGO MARTINS	325305951-00	66	6	1820	94,14	27300	7060,50	34360,50
94	ROBERTO DUARTE	542020601-30	66	7	1188	94,14	17820	7060,50	24880,50
95	JAIME MELO ORTEGA	357.331.871-15	66	8	1155	94,14	17325	7060,50	24385,50
96	GERSON AUGUSTO GOMES	558.239.981-04	67	1	1091,5	94,14	16372,5	7060,50	23433,00
97	GILBERTO ALVES PINHEIRO	107.421.071-91	67	2	1633,5	94,14	24502,5	7060,50	31563,00
98	RENILSON FERREIRA DA SOLEDADE	582.111.101-30	67	3	956,7	94,14	14350,5	7060,50	21411,00
99	JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA	407.984.371-20	67	5	956,7	94,14	14350,5	7060,50	21411,00
100	ANTÔNIO GONZAGA	448.379.411-68	67	6	1666,5	94,14	24997,5	7060,50	32058,00
101	CACEMIRO CHAVES	200.768.601-59	67	7	1026,03	94,14	15390,5	7060,50	22450,95
102	VALDEIR BATISTA NEVES	205.746.301-04	67	8	1193,85	94,14	17907,8	7060,50	24968,25
103	JOSINALVA GONÇALVES DA COSTA	021.932.941-94	79	1	667,00	48,00	10005,00	1200,00	11205,00
104	RAMÃO DA CRUZ FRANCO	325.358.211-68	79	2	448,00	48,00	6720,00	1200,00	7920,00
105	LIDIOMAR DINIZ GAMARRA	407958291-91	79	4	484,14	48,00	7262,10	1200,00	8462,10
106	ANTÔNIO VERA VELASQUES	541.996.701-49	79	7	793,96	48	11909,4	1200,00	13109,40
107	ERNESTO FRANCISCO DA SILVA	331.634.485-34	80	2	472,8	48	7092	3600,00	10692,00
108	JOSE INACIO BRUNO	404.777.031-00	80	17	478	48	7170	1200	8370
109	ROBERTO CARLOS SANTOS DE JESUS	614.283101-34	81	9	420	48	6300	3600,00	9900,00
110	JOSÉ SANTOS DE JESUS	542.140.331-91	81	10	352	48	5280	3600	8880
111	CARLOS ROBERTO ROCHA	562006411-53	81	11	420	94	6300	7050,00	13350,00
112	LUCAS ANTUNES	766.628.611-20	81	12	570,99	94	8564,85	7050,00	15614,85
113	ADEMAR DOS SANTOS	372.510.901-04	81	17	420	48	6300	3600	9900
114	ANTONIO DE SANTANA FILHO	809.706.721-87	81	20	420	48	6300	3600	9900
115	JOSÉ MARÇAL DOS SANTOS	171.313.911-15	81	21	553,72	48	8305,8	3600	11905,8
116	RAMÃO MOREIRA DE LIMA	558.281.751-49	82	7	1270	48	19050	3600	22650
117	ROSALDO MARON	203.615.991-53	82	5	998	48	14970	3600	18570

LEI Nº. 4.222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2016 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único - A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 4.217/2016.

Art. 2º - Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 4.217 de 13 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS 16 de fevereiro de 2016.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal